DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Terça-feira, 23 de junho de 2026

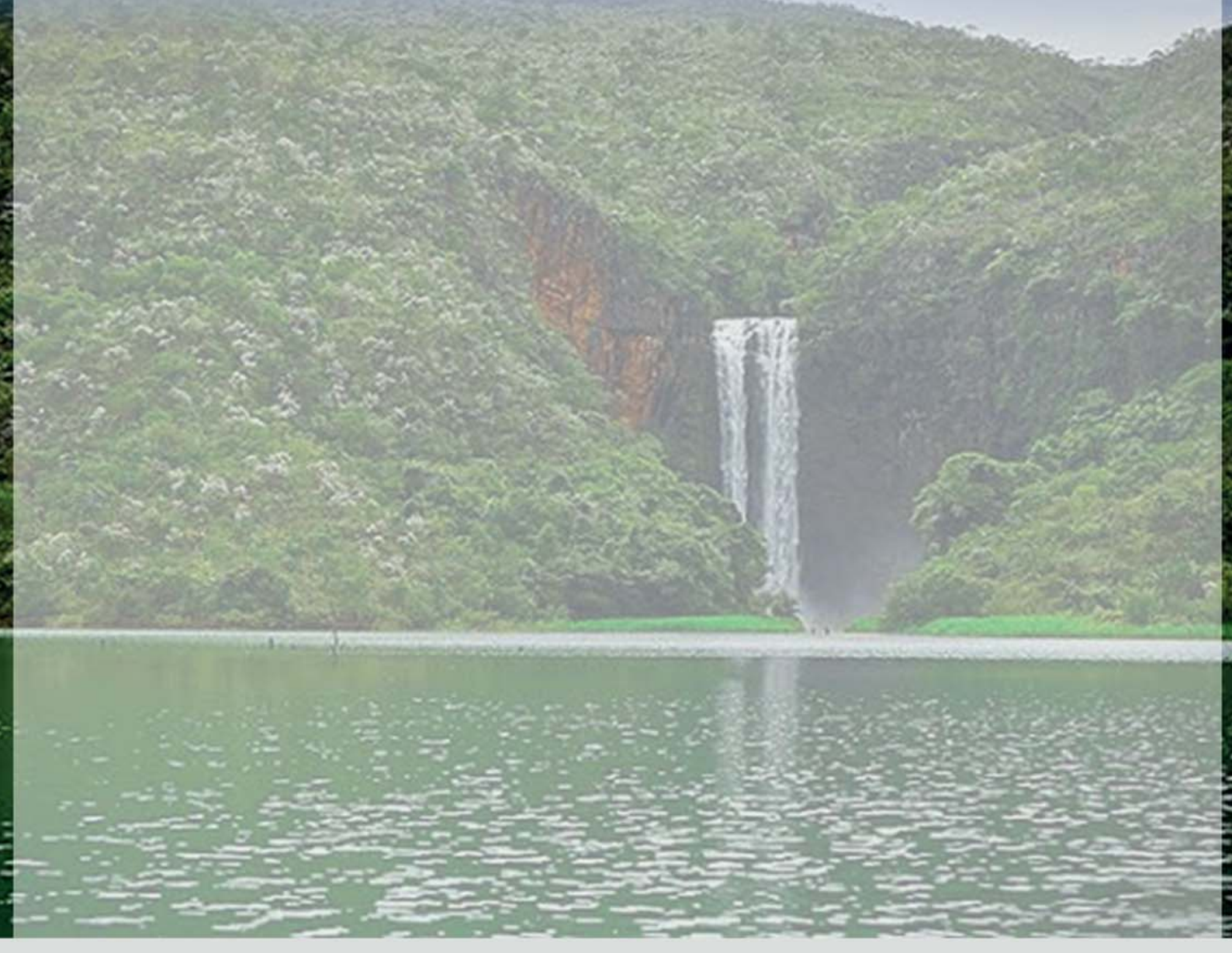
Ano III | Edição nº 532



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.981 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento, Transparência e Fiscalização Habitacional, dispõe sobre o recebimento de denúncias relacionadas aos programas habitacionais no âmbito do Município de Pedregulho, e, dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, moralidade, impessoalidade e controle social nos processos de seleção habitacional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os benefícios habitacionais sejam destinados às famílias efetivamente enquadradas nos critérios legais dos respectivos programas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento, Transparência e Fiscalização Habitacional, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e promover o controle social dos processos de inscrição, seleção, classificação, sorteio e distribuição de unidades habitacionais de interesse social.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os programas habitacionais de interesse social executados, geridos, apoiados ou acompanhados pelo Município de Pedregulho, inclusive aqueles desenvolvidos em parceria com a União, Estado de São Paulo, CDHU, Caixa Econômica Federal e demais órgãos ou entidades públicas.

Art. 2º A Comissão será composta por 9 (nove) membros titulares, com respectivos suplentes, observada a seguinte composição:

I – 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

c) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

II – 3 (três) representantes da Câmara Municipal de Pedregulho, indicados pela Mesa Diretora;

III – 3 (três) representantes da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 2º O Presidente da Comissão será designado pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os serviços prestados serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar os procedimentos de inscrição, seleção, classificação, sorteio e distribuição das unidades habitacionais;

II – receber, analisar e encaminhar denúncias relativas a possíveis irregularidades;

III – solicitar informações e documentos aos órgãos municipais competentes;

IV – recomendar diligências, verificações cadastrais e demais providências necessárias à apuração dos fatos;

V – promover ações de orientação e transparência à população;

VI – emitir relatórios e recomendações.

Art. 4º Ficam instituídos os seguintes canais oficiais para recebimento de denúncias:

I – e-mail: *denunciecasas@pedregulho.sp.gov.br*;

II – Ouvidoria Municipal;

III – protocolo presencial junto à Prefeitura Municipal.

§ 1º Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia.

§ 2º Será assegurado o sigilo da identidade do denunciante, quando solicitado e compatível com a legislação vigente.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar apoio técnico das Secretarias Municipais para análise documental, visitas, diligências e demais procedimentos necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 6º Sempre que houver processo de inscrição, seleção, classificação, sorteio ou distribuição de unidades habitacionais, a Comissão deverá acompanhar os atos praticados pelos órgãos competentes, podendo emitir recomendações e relatórios destinados ao aperfeiçoamento dos procedimentos e à prevenção de irregularidades.

Art. 7º A Comissão poderá promover reuniões públicas, audiências, campanhas educativas e ações de orientação à população acerca dos critérios de acesso aos programas habitacionais.

Art. 8º Concluído cada processo de seleção habitacional, a Comissão elaborará Relatório Final de Acompanhamento contendo:

I – descrição das atividades realizadas;

II – quantidade de denúncias recebidas;

III – quantidade de denúncias apuradas;

IV – recomendações expedidas;

V – conclusões e sugestões para aprimoramento dos processos futuros.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal e disponibilizado no Portal da Transparência, observadas as restrições legais relativas à proteção de dados pessoais.

Art. 9º Os órgãos e secretarias municipais deverão prestar à Comissão, sempre que solicitadas, as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, observadas as normas de sigilo legalmente aplicáveis.

Art. 10. A Comissão possui caráter consultivo, fiscalizador e de controle social, não lhe competindo deferir, indeferir, homologar, classificar, desclassificar ou alterar beneficiários dos programas habitacionais, atribuições que permanecem sob responsabilidade dos órgãos gestores competentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho-SP, 23 de Junho de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO N.º 3982 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal n.º 3433/2025 (Lei Orçamentaria Anual),

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2026, no valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nas seguintes classificações:

02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04.122.2201 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
2306 PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL **14.000,00**
04.124.2203 CONTROLE INTERNO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL
2430 PESSOAL E ENCARGOS - CONTROLE INTERNO
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL **4.000,00**
TOTAL..... **18.000,00**

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.3001 MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
2317 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL **50.000,00**
TOTAL..... **50.000,00**

02.04.05 AGRICULTURA
20.606.6004 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
2340 PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL **20.000,00**
TOTAL..... **20.000,00**

02.05.02 DEFESA CIVIL
06.182.5001 PEDREGULHO SEGURA
2331 PESSOAL E ENCARGOS - DEFESA CIVIL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL **20.000,00**
TOTAL..... **20.000,00**

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.9001 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL **88.100,00**
TOTAL..... **88.100,00**

02.07.01 TURISMO
23.695.8002 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
2367 PESSOAL E ENCARGOS - TURISMO
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	**20.000,00**
TOTAL.....	**20.000,00**
02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
2409 MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL	**88.900,00**
TOTAL.....	**88.900,00**
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.1101 SAUDE PARA TODOS	
2377 PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA DA SAÚDE	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE–GERAL	**15.000,00**
10.304.1101 SAUDE PARA TODOS	
2392 PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA EM SAÚDE	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 013030000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PROPRIOS	**210.000,00**
TOTAL.....	**225.000,00**
TOTAL GERAL.....	**530.000,00**

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.3001 MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	
1281 EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	**20.000,00**
TOTAL.....	**20.000,00**
02.02.05 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.3003 GESTÃO FINANCEIRA E OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0015 DEVOLUÇÃO DE RECEITAS E TRANSFERENCIAS	
33909300 Indenizações e Restituições	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	**50.000,00**
TOTAL.....	**50.000,00**
02.07.01 TURISMO	
23.695.8002 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2368 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTCO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	**20.000,00**
2369 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	**30.000,00**
TOTAL.....	**50.000,00**
02.07.02 EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
11.334.8001 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREGO E RENDA	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	**15.000,00**
2362 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	**125.000,00**
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	**20.000,00**
TOTAL.....	**160.000,00**
02.08.01 ENSINO INFANTIL - PRÉ	
12.365.1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	

2396 FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 012130000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**50.000,00**
TOTAL.....	**50.000,00**
02.08.02 ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
2399 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 012120000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	**100.000,00**
2402 MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CRECHES	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 012120000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	**50.000,00**
TOTAL.....	**150.000,00**
02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
2406 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL	**50.000,00**
TOTAL.....	**50.000,00**
TOTAL GERAL.....	**530.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 23 DE JUNHO DE 2026

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 024/2026 - UASG 986841

Processo nº. 8024/2026. Objeto:- O presente processo tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio Operacional e Brigadistas, destinados à realização dos eventos oficiais e institucionais promovidos pela Administração Municipal de Pedregulho/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos**. Total de itens licitados: 02.** Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/07/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 24/06/2026 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

.....